

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SUAÇUI Nº 120, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria - Gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 114, de 28 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - Gestão 2023/2027, e para o processo eleitoral da Diretoria - Gestão 2025/2027.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: EMATER

Nome: Ronald Hott de Paula

I - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri.

Nome: Kamila Soares dos Santos





III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: COPASA

Nome: Herlon Cardoso Silva

III - Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: CREA-MG

Nome: José Aparecido de Oliveira Leite

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

HERNANI CIRO SANTANA

Presidente do CBH-Suaçuí

